



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 10h00 reuniram-se online por meio do aplicativo google meet, os membros do CAD, os Diretores de Centro de Estudos e Pró-Reitores convidados, conforme listas anexas. A reunião foi presidida pela Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Reitora da UENP, que iniciou a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1) Expediente: a) Leitura e aprovação das atas dos dias 14 e 27 de outubro de 2021.** A ata do dia 14 de outubro foi aprovada pelo Conselho e será assinada pela Presidente e Secretária Geral. A ata do dia 27 de outubro foi retirada de pauta para contribuições do Professor Bruno Galindo. **b) Apresentação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (Portaria 109/2021).** A Professora Marcia iniciou a apresentação esclarecendo que houve a recomposição da Comissão, a qual era presidida pela funcionária Neide, que se aposentou. A Comissão tem o objetivo elaborar uma classificação e uma tabela de temporalidade dos documentos que são produzidos ou recebidos pela UENP. Comunicou que na Comissão há representantes de cada Campus: Juliana Jacob, do Campus de Cornélio Procópio, Regina Barreto, do Campus Luiz Meneghel e André Cazula, do Campus Jacarezinho. Informou que a Comissão pretende realizar reuniões com os Campus entre os dias 01 a 08 de dezembro. Para tanto, cada representante entrará em contato com o Diretor do respectivo Campus para apresentar uma lista prévia de cargos/pessoas que podem auxiliar no levantamento destes documentos, para convidá-los a participarem das reuniões. **c) Apresentação do cronograma Vestibular/2022.** O Professor Pedro apresentou o cronograma do Vestibular/2022, que ocorrerá no dia 03 de abril de 2022, e esclareceu informou, também sobre a reserva de vagas para portador de deficiência. **2) Ordem do dia: a) 17.366.491-5 - Termo de Cooperação Prefeitura de Itambaracá – PR;** que tem como objetivo a assessoria no planejamento de ações de diagnóstico situacional, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas na área da saúde, meio ambiente, educação e agricultura, bem como para ampliar a oportunidade de participação da comunidade acadêmica nos projetos de ensino, pesquisa e extensão, com vistas a ofertar-lhe maior aprendizado técnico e humanístico para o aprimoramento da formação profissional. O Conselho aprovou o Termo de Cooperação Prefeitura de Itambaracá – PR, conforme Deliberação 063/2021 – CAD/UENP. **b) 17.725.195-0 - Termo de Cooperação Anjo Azul;** que tem como objetivo: a) ofertar pela UENP, às pessoas com necessidades especiais filiadas à “ANJO AZUL”: a-1) sessões de equoterapia, a serem desenvolvidas no Campus Luiz Meneghel; a- 2) estrutura

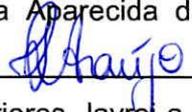


física da Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional, para que psicólogo possa desenvolver o seu trabalho profissional complementar às referidas sessões; b) propiciar oportunidades para desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares aos acadêmicos. O Conselho aprovou o Termo de Cooperação Anjo Azul, conforme Deliberação 064/2021 – CAD/UENP. **c) 18.206.972-8 - Comercialização do Trigo - Safra 2020-2021.** O Professor Fernando Brito esclareceu o Parecer no 362/2021 - AJ/ UENP, explicando que a Assessoria Jurídica encontrou duas irregularidades. A primeira, sendo a ausência de uma cotação, uma vez que a Resolução 006/2016 – CAD/UENP estabelece três cotações. Esclareceu que o Professor Sgarbi utilizou a tabela do DERAL para fazer uma cotação, todavia, precisa de justificativa para usá-la. A segunda irregularidade trata-se da ausência de delegação da Reitora para assinatura do contrato. A Professora Fátima esclareceu que ao convalidar a assinatura, não convalida todo o processo, sendo assim, se o Tribunal de Contas apontar algum vício, será aberto um procedimento administrativo à parte. Reforçou que o Conselho não estará deliberando a aprovação do procedimento, apenas o ato da assinatura. O Conselho aprovou a convalidação da assinatura do Professor Éderson Marcos Sgarbi no Contrato no 002/2021-UENP/CLM, conforme Deliberação 068/2021 – CAD/UENP. **d) 17.743.296-2 - afastamento para pós-doutorado do Prof. Bruno Ambrozio Galindo.** A Professora Fátima esclareceu que o Professor Bruno não terá voto, uma vez que é parte interessada no processo, apenas irá justificar o pedido. O Professor Bruno esclareceu que está mudando sua linha de pesquisa para a área de produção agrícola com foco no melhoramento animal, pois na UENP ainda não há nenhum tipo de pesquisa nessa área e no Paraná são poucos pesquisadores que trabalham com o tema. Informou que foi aceito no Pós-doutorado e seu orientador indicou que ele fizesse 06 meses de inglês antes de iniciar. O Professor Rudolph esclareceu que o Professor Bruno tem direito a duas licenças especiais e também faz jus a licença sabática, a qual é prevista no Estatuto. O Professor Marcos destacou que a liberação precisa constar no PACD de 2023. O Professor Bruno se absteve da votação. O Conselho aprovou o afastamento para pós-doutorado conforme Deliberação 065/2021 – CAD/UENP. **e) Requerimentos de Servidores Docentes que solicitam TIDE: I. 17.371.393-2 – Lucas de Oliveira; II. 16.563.617-1 – Jaime Domingues Brito; III. 16.563.642-2 – Altair Santos; IV. 16.581.952-7 – Raquel Gamero; V. 16.590.999-2 – Carolina – Lupifierio; VI. 16.591.030-3 – João Debastiani Neto; VII. 16.603.174-5 – Antonio José Saviani; VIII. 16.971.364-2 – Tayso Silva; IX. 17.639.821-3 – Luis Eduardo Azevedo; X. 17.784.075-0 – Flávia Debiagi; XI. 17.785.119-1 – Thiago Coleti; XII. 17.816.126-1 – Oriel Tiago; XIII. 17.974.824-0 – Rafael**



Massambone; XIV. 18.213.785-5 - Elaine Lucas dos Santos. A Professora Fátima informou que recentemente houve a complementação dos recursos orçamentários de folha de pagamento de pessoal, sendo possível implementar o TIDE. O Professor José paulo esclareceu que não haveria orçamento para 2021, entretanto, foi constatado que houve uma suplementação, a qual é feita automaticamente pela Secretaria da Fazenda. Desta forma, foi autorizada a implementação do TIDE para 2021. A Professora Fátima esclareceu o caso do Professor Lucas, que tem disponibilidade funcional para a UNICENTRO, todavia, tem que implantar na folha da UENP. O Professor Rudolph ressaltou que o professor Rafael pediu exoneração, sendo assim, não será incluído. Esclareceu ainda que a folha para 2021 já fechou, desta forma, a implantação será a partir de janeiro de 2022. O Conselho aprovou a concessão do TIDE aos professores citados na pauta, conforme Portaria 149/2021 – GR/UENP. **f) Elevação de carga horária: I. 16.543.460-9 - Jussara Eliana Utida; II. 16.543.514-1 - Laércio Ribeiro Renó.** O Professor Rudolph esclareceu que ambos os processos são de alteração de trabalho e que já haviam tramitado no CAD. Os respectivos Colegiados e os Centros aprovaram as solicitações dos professores. Informou que os processos tramitaram no CAD e retornaram pois naquele momento a carga horária não podia ser alterada por conta do orçamento. A Professora Fátima ressaltou que a alteração na carga horária dos professores será a partir de 2022. O Conselho aprovou a elevação de carga horária da Professora Jussara, conforme Portaria 150/2021 – GR/UENP, e do Professor Laércio, conforme Portaria 151/2021 – GR/UENP. **g) 17.963.264-0 e 18.278.926-7 - Solicitação de alteração do Art. 8º da Resolução 018/2012 CAD/UENP.** A Professora Mayra justificou seu pedido de alteração, ressaltando que a Resolução permite que o colaborador também possa pedir TIDE. Esclareceu que há duas formas de analisar o TIDE, a primeira, como produtividade, sendo assim, seria mais coerente não permitir que colaboradores tenham TIDE, apenas coordenadores. Frisou a questão do docente que desenvolve projetos com colaboração e que não vincula o nome de seus colaboradores, e que, nestes casos, os comprovantes de produção devem obrigatoriamente conter o nome de todos que estão envolvidos naquele projeto, conforme registrado na plataforma da Universidade. A segunda forma de analisar o TIDE, está relacionada ao professor que veste a camisa da Universidade, tendo um projeto e comprovando sua carga horária com aulas. A Professora Fátima sugeriu que seja constituído um Comitê com os Diretores de Centro para rever toda a Resolução do TIDE, pois a Resolução precisa deixar muito claro qual seu objetivo, que é poder gerar impacto social e na pesquisa. O Professor Fernando Sorgi justificou o pedido de alteração, esclarecendo que faz parte do projeto AJUDE, o qual possui 07 professores. Explicou



que entrou em contato com a PRORRH para renovação de seu TIDE, mas foi comunicado que o projeto estava indevido, pois estava com 07 professores TIDE. Desta forma, teve que retirar professores, o que prejudicou o projeto AJUDE. Esclareceu ainda que há uma lei estadual que determina que o TIDE está relacionado a projeto de extensão ou de pesquisa. Salientou que o artigo 8º da Resolução está prejudicando seu projeto de extensão e impedindo a produtividade dos professores. O Professor Rudolph esclareceu que a Lei 19594/18, que trata sobre o TIDE, traz que a distribuição da carga horária dar-se-á em conformidade com a regulamentação institucional da respectiva IEES. Acrescentou que é necessário pensar nas consequências que podem ocorrer, uma vez que atualmente 40% dos TIDEs são atribuídos a colaboradores em projetos, e com essa alteração pode haver uma redução de projetos. A Professora Fátima esclareceu que a Resolução não limita o número de participantes do projeto, apenas há limitação para o número de TIDE. Propôs que seja realizada a alteração no artigo 8º, e que em fevereiro de 2022 seja constituído um Comitê para discutir toda a Resolução. O Conselho aprovou a alteração do artigo 8º, conforme Resolução 005/2021 – CAD/UENP. **h) 18.054.332-5 - Prorrogação da disposição funcional do Professor Lucas de Oliveira Araújo.** O Professor Rudolph esclareceu que o Professor Lucas está em disposição funcional desde 2019, todavia, a disposição só é válida pelo ano solicitado e por isso solicita prorrogação. O Conselho aprovou a prorrogação da disposição funcional do Professor Lucas de Oliveira Araújo, conforme 066/2021 – CAD/UENP. **i) Recesso/2021 e férias coletivas / 2022.** O Recesso/2021 e férias coletivas/2022 foi aprovado pelo Conselho, conforme Deliberação 067/2021 – CAD/UENP. Nada mais havendo para ser deliberado, a Reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu _____  Josiane Petenaci de Araújo, Secretária Geral dos Órgão Colegiados Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração – CAD da UENP. Jacarezinho – Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

